

Contributo Ordem dos Nutricionistas Consulta Pública | Reforma da Saúde Pública Nacional

Em todos os documentos, são vários os exemplos de situações onde não se verifica o espírito a que esta Reforma da Saúde Pública se propôs. O documento **“Nova ambição para a saúde pública focada em serviços locais, Direção Geral da Saúde, 2016”** menciona que um dos principais desafios da saúde pública são “epidemias descontroladas de doenças crónicas” resultado de “comportamentos e estilos de vida”, reconhecendo a necessidade de que os Serviços de Saúde Pública Locais e Regionais necessitam de “provimento de número e diversidade de profissionais adequado aos novos desafios” e faz mesmo as seguintes recomendações finais “Simplificar os procedimentos de acesso e ingresso de outras áreas profissionais (por exemplo, nutrição, engenheiros, estatistas, psicologia, sociologia, ciências da comunicação, ciências da educação e ciências políticas, entre outras), sempre que adequado” e “Assumir, por parte das Unidades de Saúde Pública (locais), um papel fundamental nos processos de facilitação da comunicação, com todos os que participam na prevenção e gestão da doença crónica, e de articulação sistemática e efetiva com os demais serviços de saúde e as ações de saúde na comunidade, nomeadamente através dos seguintes instrumentos: planeamento – Planos Locais de Saúde e programas de saúde, contratualização do desempenho das unidades do SNS; monitorização dos progressos na prevenção e gestão da doença; difusão e partilha de informação e boas práticas de prevenção e gestão da doença no seu conjunto”.

Em 2015 os hábitos alimentares inadequados voltaram a ser o maior determinante para o total de anos de vida saudável perdidos pela população portuguesa (dados do relatório “A saúde dos portugueses 2016”), que é um indicador que preocupa muito a Ordem dos Nutricionistas e pelo qual esta irá fazer todos os esforços para auxiliar a descobrir soluções para o reverter nas malhas do tecido social, político, cultural e económico do País. Os dados indicam que “a ingestão excessiva de sal constitui o risco alimentar evitável que mais contribui para a perda de anos de vida saudável, estimando-se em mais de 77 mil os anos de vida potencialmente perdidos pela população portuguesa em 2015”. Não são números, são vidas dos portugueses e que são evitáveis se de facto todos os agentes estiverem empenhados, nomeadamente o movimento para a reforma da Saúde Pública que visa envolver todos os seus principais atores.

Assim, **não pode haver Saúde Pública sem Saúde Alimentar e Nutricional dos indivíduos, famílias, comunidades e população**. E nesse aspeto os nutricionistas serão certamente os verdadeiros aliados da Saúde Pública e dotados das suas competências específicas capazes de responder aos principais desafios da saúde pública atual: doenças crónicas não transmissíveis associadas a uma má alimentação.

A evidência crescente de que o planeamento, implementação, gestão e avaliação de programas de intervenção comunitária em saúde, nomeadamente na área da nutrição e alimentação, bem como programas de monitorização e vigilância da população que beneficiam da ação do nutricionista justificam por si só a inclusão de forma mais sólida destes profissionais nas unidades de saúde pública regionais e locais. De forma a não ser demasiadamente exaustiva e terminando apenas por enumerar programas e projetos que foram planeados, executados e geridos por nutricionistas no âmbito da saúde pública que beneficiaram a comunidade e que já demonstraram bons resultados: o PASSE – Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar na Região Norte, Projeto Conta, Peso e Medida na

região Centro e o Programa de Promoção da Qualidade Nutricional das Refeições em Estabelecimentos de Educação do Algarve na região do Algarve.

Por fim apesar de vários serviços de saúde pública já terem beneficiado da atuação do nutricionista, a operacionalização da especialização da profissão em curso durante o presente mandato da atual Direção da Ordem dos Nutricionistas vem reforçar o exponencial desenvolvimento técnico e científico verificado na profissão, resultando no aprofundamento do conhecimento e aquisição de competências num domínio específico da situação da pessoa e intervenções de elevado nível de adequação, potenciando ganhos em saúde, nomeadamente com a Especialidade de Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

Assim, na sequência dos documentos em discussão: *Modelo de uma Rede Nacional de Serviços de Saúde Pública, Capacitação dos Serviços de Saúde Pública, Contratualização dos Serviços de Saúde Pública Locais, Modelo de Implementação dos Estudos de Impacte na Saúde em Portugal*, a Ordem dos Nutricionistas reforça as seguintes necessidades mais evidentes de alteração:

Documento *Capacitação dos Serviços de Saúde Pública*

O documento é omissivo em relação à capacitação dos profissionais na área da alimentação e, de acordo com as organizações internacionais referenciadas, a discussão atual do *workforce public health* é sempre integradora de todos os profissionais de saúde e até de outros que não de saúde, pelo que existe um espírito demasiadamente focado em certos profissionais de saúde o que contraria a tendência atual.

Na página 7, faz-se destaque para as especialidades de saúde pública dos médicos e enfermeiros, e quanto a este aspeto, queremos apenas deixar novamente a menção de que a Ordem dos Nutricionistas se encontra no processo de desenvolvimento do modelo de atribuição das especialidades, nomeadamente a de nutrição comunitária e saúde pública.

Na página 8, incluir como área de competência dos SSP a “Vigilância alimentar e nutricional” de acordo com o Parecer entregue pela Ordem dos Nutricionistas na Audição Parlamentar Nº 2-GT-SP-XIII.

Na página 17- Anexo, no Quadro 1, faz todo o sentido que os dados apresentados contemplem também os profissionais que, não estando formalmente adstritos às USP, alocam uma parte do seu horário de trabalho a estas Unidades Funcionais, designadamente os nutricionistas (dados que a Ordem dos Nutricionistas já se disponibilizou a facultar à Comissão da Reforma da Saúde Pública).

A este respeito, é necessário que a redação final do projeto de Lei 49/XIII e deste documento contenham a proposta de **rácios de outros profissionais de saúde** como o caso dos **nutricionistas**, os quais a Ordem dos Nutricionistas já apresentou em reuniões das Subcomissões.

Porto, 10 de outubro de 2017

Alexandra Bento
Bastonária da Ordem dos Nutricionistas